

ALMEIDA FILHO, Agassiz; MELGARÉ, Plínio*. **Dignidade da Pessoa Humana**. São Paulo, SP: Editora Malheiros, 2009. 470 p.

O livro em análise, foi apresentado e prefaciado pelos próprios organizadores, tem-se que nesta obra, se conseguiu apresentar novos subsídios para a formulação de uma nova dogmática e para solução de conflitos tão freqüentes que aludem aos direitos que abrangem a dignidade da pessoa humana, tido como o principal princípio, que norteia a nossa Constituição Federal, vigente a partir de 05 de outubro de 1988.

A obra em análise *Dignidade da Pessoa Humana: Fundamentos e Critérios Interpretativos*, não deixa dúvida de que é um trabalho original e criativo resultante de um estudo verticalizado dentro da temática dos Direitos do Homem, de tal modo que o mesmo se sobressai perante as demais obras que tratam da mesma temática, em termos de produção nacional.

Os organizadores, tiveram o cuidado de buscar uma gama de ilustres juristas do nosso país, do melhor escol, para que pudessem desenvolver artigos de fundo, dentro do princípio da dignidade da pessoa humana, onde se busca trabalhar na construção de um novo conceito de dignidade humana, criado a partir de idéia de relacionalidade e alteridade.

Temos que é um estudo com uma abordagem inédita desenvolvido com muita percuciência, clareza e didática pelos dezessete autores, que emprestaram seu nome e prestígio jurídico que desfrutaram em nível nacional, de tal forma, que resultou em um valor intrínseco incontestável destinado aos estudiosos do direito em nosso país, tanto em nível de graduação como de pós-graduação.

Paulo Roberto Monteiro do Prado

Mestre em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário de Maringá – CESUMAR; Docente da Faculdades Maringá; Advogado em Maringá-Pr. E-mail: paulo_rmp@hotmail.com

* Os coordenadores desta obra são docentes universitários, junto a Universidade Estadual da Paraíba e Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, possuindo ambos, excelentes produções científica publicadas em obras coletivas e revistas especializadas em especial na área do Direito em nosso país. Assim, temos que os mesmos sempre harmonizaram o exercício do magistério superior do direito com a advocacia.